Município de Moreira Sales

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 532 1240 – Fone Fax (044) 532 1504
E-mail: pmms@fenixnet.com.br

LEI Nº 133/01

DATA – 29 DE NOVEMBRO DE 2001.

SÚMULA: CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOREIRA SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º)- Fica autorizada a CONCESSÃO DE USO, do imóvel seguinte: Prédio em alvenaria, para fim educacional, localizado à Avenida Gilberto Pioverzam, nº 740, com área de 780 m2, nesta cidade de Moreira Sales, Comarca de Goioere, Estado do Paraná para: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOREIRA SALES, Entidade Filantrópica, Beneficente e Cultural, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.222.660/0001-05. O imóvel acima descrito, destina-se à instalação da Escola de Educação Especial Rodrigo Barbato da APAE, que atenderá pessoas portadoras de deficiências.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ. AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001.

HUGO BERTI
Prefeito MunicipaL